



**DECRETO Nº 5.478, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.393/2024,

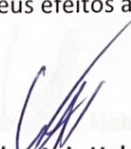
**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2314-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO AT PRIMÁRIA	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União referente a emenda parlamentar da comissão de saúde. O recurso tem o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle

Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Data 26/08/24 Hora 15:41  
CA1011c